



*Prefeitura de Volta Grande*  
**Minas Gerais**  
*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01).** Processo Licitatório Nº 129/2024. Pregão Eletrônico Nº 020/2024. 1º) O item 06 da tabela inserida no item 04 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) passa a ter o seguinte descritivo: PAPEL HIGIÊNICO. - Papel Higiênico-Folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, picotado, hidrossolúvel, extra macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas. Papel higiênico destinado à higiene pessoal, crepado, gofrado, absorvente de cor branco, picotado, apresentado em rolos de 30 metros, largura da folha 100 mm, diâmetro do rolo 110 mm +ou- 1 mm, alvura 90% ISO, P. H. 07, gramatura 17 a 18 g/m<sup>2</sup>, absorção de 4 S e pintas menor de 200/m<sup>2</sup>. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fabricado de acordo com a norma ABNT - NBR 15464 - 2007. Fardo com 64 rolos (16 pacotes de 04 rolos de 30 metros). Marca de referência: MIMMO, FOFINHO, MILI ou melhor qualidade. APRESENTAR AMOSTRA. 2º) Ficam inseridos no item 16 do Termo de Referência os seguintes subitens: 16.4.10 - Alvará Sanitário; 16.4.11 - Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela ANVISA; e, 16.4.12 - Os documentos exigidos nos itens 16.4.10 e 16.4.11 (Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela ANVISA) somente serão exigidos dos licitantes que concorrerem aos itens que se enquadrarem como produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, nos termos do art. 1º da Lei n. 6.360/76 e, também, aos correlatos que se enquadrem na definição prevista no art. 4º, IV, da Lei n. 5.991/73. 3º) Altera-se o julgamento das propostas para o próximo dia 08 de janeiro, às 10h00min, já que a alteração realizada afeta a formulação das propostas. 3º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 11/12/2024. Rodrigo da Costa Bittencourt – Pregoeiro. Jorge Luiz Gomes da Costa - Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande - MG, 11 de dezembro de 2024.

**p/Pregoeiro**

Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro – Volta Grande – MG  
Cep.: 36.720-000 CNPJ 17.710.690/0001-75 ☎(032) 3463 - 1232  
Email – licitacao@voltagrande.mg.gov.br  
Site: voltagrande.mg.gov.br